



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 13 de junho de 2014 - Nº 4634

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº: 24508/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.372.478,38 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.3390309900.06.122.1842.2213 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	327.895,29
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390302200.08.244.0917.2082 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	26.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.3390300700.18.122.1842.2220 GENEROS DE ALIMENTACAO	400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.4490510271.10.301.1635.1158 REFORMA/AMPLIAÇÃO US CORREGO DOS MONOS	10.299,97
16.02.4490510271.10.301.1635.1157 REFORMA/AMPLIAÇÃO US CORREGO DOS MONOS	37.380,66
16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	210.000,00
16.02.3190114400.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	200.000,00
16.02.3390939900.10.301.1633.2150 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.312,18
16.02.3390309900.10.302.1636.2164 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	168.090,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	

17.02.3390939900.12.365.1739.2190 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	155.501,42
17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	155.501,42
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390395300.04.122.1842.2221 SEGUROS EM GERAL	5.720,00
18.01.3390364400.04.122.1842.2221 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	18.000,00
18.01.3390300400.04.122.1842.2221 GAS ENGARRAFADO	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.3390302400.04.125.1842.2228 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.277,44
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.372.478,38</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.3390360700.06.122.1842.2213 ESTAGIARIOS	600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390394800.08.244.0917.2082 SERVICOS GRAFICOS	6.000,00
09.02.3390302300.08.244.0917.2082 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.000,00
09.02.3390301400.08.244.0917.2082 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.500,00
09.02.3390396800.08.244.0917.2082 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL	9.000,00
09.02.3390329900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.3390309900.18.122.1842.2220 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

16.02.3390303500.10.305.1637.2176 MATERIAL LABORATORIAL	37.380,66
16.02.3390360700.10.301.1633.2150 ESTAGIARIOS	10.299,97
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	410.000,00
16.02.3190040601.10.302.1636.2164 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	168.090,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390395000.04.122.1842.2221 SERVICOS JUDICIARIOS	500,00
18.01.3390394800.04.122.1842.2221 SERVICOS GRAFICOS	500,00
18.01.3390460100.04.331.1844.2248 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	693.210,31
18.01.3390302200.04.122.1842.2221 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	9.000,00
18.01.3390360700.04.122.1842.2221 ESTAGIARIOS	5.720,00
18.01.3390301600.04.122.1842.2221 MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.4490520600.04.125.1842.2228 APAR UTENSIL DOMESTICOS	1.000,00
22.02.3390302100.04.125.1842.2228 MATERIAL COPA E COZINHA	277,44
TOTAL REDUÇÃO	1.372.478,38

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 24509/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.676,67 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	122.676,67
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>122.676,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>122.676,67</b>
-----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 24522/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.508.319,57 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	731.244,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.4490521900.08.244.0917.2082 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	7.000,00
09.02.4490522300.08.244.0916.2073 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	1.700,00
09.02.3390301700.08.244.0917.2082 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	350,00
09.02.4490521900.08.244.0916.2074 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	5.000,00

09.02.3390301700.08.244.0916.2074 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	600,00
09.02.4490521500.08.244.0916.2074 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	500,00
09.02.3390399999.08.244.0916.2074 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	6.600,00
09.02.3390301700.08.244.0916.2079 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.3390330100.20.122.1842.2232 PASSAGENS PARA O PAIS	4.000,00
10.01.3390399999.20.122.1842.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	59.100,00
10.01.3390330200.20.122.1842.2232 PASSAGENS PARA O EXTERIOR	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.4490510399.27.813.2252.1281 OBRAS DE URBANIZACAO	250.290,08
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	12.000,00
16.02.3390939900.10.301.1633.2150 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	105.960,31
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	200.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	19.606,67
16.02.4490521800.10.302.1636.1170 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	3.319,55
16.02.3190130200.10.301.1633.2150 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	600.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	250.000,00
17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	97.408,85
17.03.3350431400.12.361.1739.2199 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	28.585,42
17.02.3190130200.12.365.1739.2190 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	140.000,00
17.03.3390391600.12.361.1739.2199 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	2.952,72
17.03.3190110100.12.366.1741.1206 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.917,00
17.02.3390939900.12.365.1739.2190 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	97.408,86
17.02.4490522900.12.365.1739.2190 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	97.408,85
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	700.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	114.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	700.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.4490519999.15.451.2253.1292 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	256.766,46
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>4.508.319,57</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.4490520600.08.244.0916.2073 APAR UTENSIL DOMESTICOS	1.700,00
09.02.3390369900.08.244.0916.2074 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
09.02.3390309900.08.244.0916.2074 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.600,00
09.02.3390394800.08.244.0916.2079 SERVICOS GRAFICOS	600,00
09.02.3390309900.08.244.0916.2079 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
09.02.3390394800.08.244.0916.2074 SERVICOS GRAFICOS	100,00
09.02.3390329900.08.244.0916.2074 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.02.3390302600.08.244.0917.2082 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	4.000,00
09.02.3390319900.08.244.0917.2082 OUTRAS PREMIAÇÕES	3.350,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.4490529900.20.606.1021.1102 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.800,00
10.01.3390399999.20.606.1021.1102 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	600,00
10.01.3390369900.20.606.1021.1103 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	600,00
10.01.3390303100.20.606.1021.1103 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.000,00
10.01.3390309900.20.606.1021.1103 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
10.01.3390369900.20.606.1021.1102 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	600,00
10.01.3390309900.20.605.1021.1101 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
10.01.4490529900.20.606.1021.1099 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	16.100,00
10.01.4490510499.20.606.1021.1099 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	600,00
10.01.3390369900.20.605.1021.1101 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	600,00
10.01.3390399999.20.605.1021.1101 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.000,00
10.01.3390399999.20.606.1021.1103 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	600,00
10.01.4490529900.20.606.1021.1103 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	800,00
10.01.4490522300.20.606.1021.1103 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	2.000,00
10.01.3390399999.20.606.1021.1099 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	600,00
10.01.3390309900.20.606.1021.1099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	600,00
10.01.3390369900.20.606.1021.1099 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	600,00
10.01.4490529900.20.605.1021.1101 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.400,00
10.01.3390360700.20.122.1842.2232 ESTAGIARIOS	1.000,00
10.01.4490510499.20.122.1842.2232 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	5.000,00
10.01.3390300600.20.122.1842.2232 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.000,00
10.01.3390303100.20.122.1842.2232 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.000,00
10.01.3390300800.20.122.1842.2232 ANIMAIS P/PESQUISA E ABATE	1.000,00
10.01.3390309900.20.606.1021.1102 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
10.01.3390301900.20.122.1842.2232 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	600,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10.01.3390300100.20.122.1842.2232 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3190114300.10.302.1636.2167 13 SALARIO	19.606,67
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.000,00
16.02.4490529900.10.302.1636.1170 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.319,55
16.02.4490510219.10.301.2253.1288 OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	600.000,00
16.02.3390394200.10.301.0404.2014 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	250.000,00
17.02.3350431400.12.365.1739.2190 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.325,00
17.03.3390391000.12.361.1739.2199 LOCAÇAO DE IMOVEIS	24.260,42
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	254.000,00
17.02.4490522900.12.365.1739.2190 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	97.408,85
17.02.3190117500.12.365.1739.2190 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	2.952,72
17.03.3390399999.12.366.1741.1206 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.000,00
17.03.3390309900.12.366.1741.1206 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
17.03.3190110100.12.361.1739.2199 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.400.000,00
17.03.3390360800.12.366.1741.1206 BOLSA DE INICIACAO AO TRABALHO	3.267,00
17.03.3390369900.12.366.1741.1206 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.650,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390460100.04.331.1844.2248 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.032.022,82
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.4490510323.15.451.2253.1290 OP R.06 DREN.PAV.RUAS VILA RICA AV.CONSOLE,RUAS ARNO HERK.NEWTON FARDIME FERNANDO DI MORE	256.766,46
19.01.4490510399.15.451.2252.1276 OBRAS DE URBANIZACAO	49.000,00
19.01.4490510399.15.451.2252.1278 OBRAS DE URBANIZACAO	49.000,00
19.01.4490510399.15.451.2252.1282 OBRAS DE URBANIZACAO	29.000,00
19.01.4490510399.15.451.2252.1280 OBRAS DE URBANIZACAO	49.290,08
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.3390399999.08.244.2149.2268 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	74.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>4.508.319,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº: 24523/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.200,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390141400.08.244.0919.2091 DIARIAS NO PAIS	5.000,00
09.02.4490521500.08.244.0919.2091 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	500,00
09.02.4490521500.08.244.0916.2073 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	5.300,00
09.02.4490521900.08.244.0916.2073 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	50.000,00
09.02.3390399999.08.244.0919.2091 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	16.000,00
09.02.4490521900.08.244.0919.2091 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	7.000,00
09.02.3390302200.08.244.0919.2091 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	10.000,00
09.02.3390301700.08.244.0919.2091 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	400,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>94.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>94.200,00</b>
-----------------------------------	------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº: 24538/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>
--

72.01.3390396100.09.122.1842.2240 LIMPEZA E CONSERVACAO	40.000,00
72.01.3390390800.09.122.1842.2240 MANUTENCAO DE SOFTWARE	25.000,00
72.01.3390397100.09.122.1842.2240 MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	25.000,00
72.01.3390395400.09.122.1842.2240 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	8.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>98.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
72.01.4490521800.09.122.1842.2240 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	10.000,00
72.01.4490521700.09.122.1842.2240 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	10.000,00
72.01.4490522400.09.122.1842.2240 MOBILIARIO EM GERAL	20.000,00
72.01.4490523000.09.122.1842.2240 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	8.000,00
72.01.4590610300.09.122.7257.1304 TERRENOS	50.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>98.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº: 24539/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 933.780,76 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390301700.08.244.0917.2082 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	3.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390393600.10.301.1635.2162 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	330.775,05
16.02.4490521800.10.305.1637.1177 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	6.000,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3390300700.12.361.1739.2199 GENEROS DE ALIMENTACAO	115.000,00
17.03.4490510267.12.361.1739.1192 CONSTR QUADRA EMEB LUIZ MARQUES PINTO	163.405,71
17.02.3390300700.12.365.1739.2190 GENEROS DE ALIMENTACAO	115.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>933.780,76</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390369900.08.244.0917.2082 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.000,00
09.02.4490529900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.4490529900.10.301.1634.1153 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	68.023,22
16.02.3390397100.10.301.0404.2014 MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	15.710,32
16.02.4490521900.10.301.1633.2151 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	160.000,00
16.02.3390364400.10.305.1637.2176 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	6.000,00
16.02.319004601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	200.000,00
16.02.3390364400.10.301.1633.2150 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	36.000,00
16.02.3390302900.10.302.1636.2169 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	25.000,00
16.02.3390302800.10.302.1636.2169 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	26.041,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.4490522400.12.361.1739.2199 MOBILIARIO EM GERAL	10.000,00
17.03.4490522100.12.361.1739.2199 MAQ FERRAMEN E UTENS DE OFICINA	7.149,75
17.03.4490521900.12.361.1739.2199 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	10.000,00
17.03.4490522900.12.361.1739.2199 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	9.000,00
17.03.4490523000.12.361.1739.2199 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.000,00
17.03.4490520300.12.361.1739.2199 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	3.000,00
17.03.4490521200.12.361.1739.2199 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	2.220,00
17.03.4490520800.12.361.1739.2199 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	7.608,00
17.03.4490521800.12.361.1739.2199 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	10.000,00
17.03.4490521300.12.361.1739.2199 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	10.000,00
17.03.4490521700.12.361.1739.2199 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	10.000,00
17.03.4490520600.12.361.1739.2199 APAR UTENSIL DOMESTICOS	2.858,55
17.03.4490510299.12.361.1739.1194 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	163.405,71

17.03.4490520600.12.361.1739.1191 APAR UTENSIL DOMESTICOS	5.090,41
17.03.3390301400.12.361.1739.1191 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.863,05
17.03.4490522700.12.361.1739.2199 VEICULOS DIVERSOS	1.500,00
17.03.3390369900.12.361.1739.2195 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
17.03.3390309900.12.361.1739.2195 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
17.03.4490521300.12.361.1739.1191 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	4.194,44
17.03.3390396300.12.361.1739.2195 HOSPEDAGENS	500,00
17.03.3390399999.12.361.1739.2195 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	441,63
17.02.3190117500.12.365.1739.2190 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	52.134,93
17.02.4490520600.12.365.1739.2190 APAR UTENSIL DOMESTICOS	2.000,00
17.03.3390309900.12.367.1741.2205 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500,00
17.02.4490521200.12.365.1739.2190 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	2.000,00
17.02.4490521300.12.365.1739.2190 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	2.000,00
17.02.4490522100.12.365.1739.2190 MAQ FERRAMEN E UTENS DE OFICINA	7.000,00
17.03.3390399999.12.366.1741.2204 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.000,00
17.03.3390301600.12.366.1741.2204 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
17.03.3390301600.12.367.1741.2205 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
17.03.4490520800.12.366.1741.2204 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	5.000,00
17.03.3390369900.12.367.1741.2205 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
17.03.3390395300.12.361.1739.2199 SEGUROS EM GERAL	2.500,00
17.03.3390391200.12.361.1739.2199 LOCAAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00
17.03.3390391000.12.361.1739.2199 LOCAAO DE IMOVEIS	35.000,00
17.03.3390390100.12.361.1739.2199 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	3.000,00
17.03.3390391500.12.361.1739.2199 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	500,00
17.03.3390302900.12.361.1739.2199 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	73,24
17.02.4490522900.12.365.1739.2190 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	828,00
17.02.4490522700.12.365.1739.2190 VEICULOS DIVERSOS	1.000,00
17.02.4490520300.12.365.1739.2190 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	3.500,00
17.03.3390302100.12.361.1739.2199 MATERIAL COPA E COZINHA	2.500,00
17.03.3390300400.12.361.1739.2199 GAS ENGARRAFADO	38,00
17.03.3390301900.12.361.1739.2199 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	1.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>933.780,76</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 24.552

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **LUCIANO PAULO PECINI**, do cargo em comissão de **Gestor de Projetos e Recursos, Padrão PC-CO**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir de 06 de junho de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 24.553

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.552/14*,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **FELIPE RODRIGUES SCHUINA** para exercer a função gratificada de **Gestor de Projetos e Recursos, Padrão FG-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir de 06 de junho de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 24.568

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 001/2014**, de 03 de junho de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIALCONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 001/2014,

ELEGEMESADIRETORAE COMISSÕES PERMANENTES  
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMICI -  
MANDATO 2014/2016.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 03 de junho de 2014.

Considerando o art. 16 do Decreto Municipal nº 18.408, de 16 de maio de 2008, e o Decreto Municipal nº 24.491, de 05 de maio de 2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Eleger a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes para o Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI para o mandato 2014/2014, da forma a seguir:

## § 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Áurea Silva Cardoso II - Vice-Presidente: Erlindo Dias Martins III - 1º Secretário: Jair da Silva Rozario IV - 2º Secretário: Silvio Cantero Marino

## § 2º - Comissões Permanentes.

## I - Comissão Permanente de Saúde

- Jacqueline Damasceno de Castro Barros
- Erlindo Dias Martins
- Lucas Barreto Antonio

## II - Comissão Permanente de Família e Habitação

- Marilene De Batista Depes
- Igor Gaspari Nascimento
- Silvio Cantero Marino

## III - Comissão Permanente de Segurança, Educação, Cultura e Lazer

- Marilza Ferreira Soares
- Edinete Modesto Fraga Mendes
- Jacqueline Damasceno de Castro Barros

## IV - Comissão Permanente de Trabalho e Aposentadoria

- Erlindo Dias Martins
- Sarah Louzada Soares de Matos
- Michele Rodrigues Santana

## V - Comissão Permanente de Avaliação de Projetos, e

- Tânia Mara dos Santos
- Igor Gaspari Nascimento
- Elias Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

**ÁUREA SILVA CARDOSO**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim**

**DECRETO Nº 24.569**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 012/2014**, de 28 de maio de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE**

**Resolução 012/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA O PROJETO “PESSOA D’EFICIÊNCIA” PARA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO NO COMDPEDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – VIVER SEM LIMITE, Decreto Federal nº 7.617/2011, e a Lei Federal nº 12.513/2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

Considerando que o Projeto propõe a promoção do acesso das pessoas com deficiência à qualificação profissional e ao trabalho, com vistas à superação de barreiras, ao fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da participação social;

Considerando que a inclusão social é a palavra-chave a nortear todo o sistema de proteção institucional da pessoa com deficiência no Brasil. A idéia de que há um débito social secular a ser resgatado em face das pessoas com deficiência; a remoção de barreiras arquitetônicas e atitudinais acarretam a percepção de que os obstáculos culturais e físicos são opostos pelo conjunto da sociedade e excluam essa minoria do acesso a direitos fundamentais básicos;

Considerando que “Cabe, por tanto, à sociedade agir, combinando esforços públicos e privados para a integração da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho e ao acesso aos direitos” (BRASIL, 2007);

Considerando que a contratação de pessoas com deficiência deve ser vista como qualquer outra, eis que se espera do trabalhador nessas condições profissionalismo, dedicação, assiduidade, enfim, atributos ínsitos a qualquer empregado;

Considerando que não se quer assistencialismo, e sim oportunidades para a pessoa com deficiência.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto “Pessoa com d’Eficiência” para inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, com os seguintes objetivos:

I - Identificar, mobilizar, referenciar as pessoas com deficiência da Agência do Trabalhador (SINE) e beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada);

II - Notificar as empresas obrigadas a contratar Pessoas com Deficiência em Cachoeiro de Itapemirim, buscando quantificar o número de vagas disponíveis;

III - Identificar o Perfil das Vagas, suas exigências e disponibilidade, bem como as barreiras arquitetônicas e de comunicação que possuam;

IV - Orientar as empresas por meio de consultoria acerca das leis de inclusão/integração da pessoa com deficiência ao mercado do trabalho, como também seus direitos e deveres;

V - Conhecer as necessidades das pessoas com deficiência referenciadas;

VI - Orientar às pessoas com deficiência e suas famílias quanto à oportunidade de acesso e de participação em cursos de qualificação profissional;

VII - Encaminhar pessoas com deficiência a vagas ofertadas;

VIII - Incluir e acompanhar as famílias de pessoas com deficiência que preencheram vagas ofertadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VILMA GONÇALVES TRISTÃO**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**DECRETO Nº 24.570**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 395, 396, 397, 398, 399, 400 e 401/2014**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 395/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEADH À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta para cofinanciamento de recurso do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim para cooperação financeira na melhoria do serviço prestado pela Pastoral da Criança da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, sendo:

I – Recurso de Emenda Parlamentar nº 302/2014, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) mais contraprestação de recurso da entidade, no valor de R\$ 2.616,50 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta, perfazendo o total de R\$ 27.616,50 (Vinte sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único** – O repasse será realizado diretamente à instituição beneficiada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 396/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOPAO INSP - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de

Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 3658/2014, para repasse de Recurso Estadual do FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza ao INSP - Instituto Nossa Senhora da Penha, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para custeio de Cursos Profissionalizantes, como: Corte e Costura, Artes, Informática Básica para crianças, jovens, adolescentes e adultos da comunidade carente do Bairro Alto União e entorno.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 397/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL  
DO FUNCOP AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA VERDE).**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 377/2014, para repasse de Recurso Estadual do FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza ao Programa de Promoção e Assistência Social (Casa Verde), no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para subsidiar os programas em funcionamento, de maneira a garantir a quantidade e a qualidade do atendimento dos serviços prestados pela entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 398/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DE FUNDO  
A FUNDO ESTADUAL PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 14721/2014, para repasse de Recurso de Fundo a Fundo Estadual à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 287.457,04 (Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para pagamento dos serviços prestados e custeio da manutenção da entidade, de maneira a garantir a quantidade e a qualidade do atendimento às pessoas com múltiplas deficiências e em situação de vulnerabilidade e risco social, acima de 17 anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 399/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO 2012/2014 DO  
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do mandato 2012/2014 do

Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, até 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 400/2014, de 30 de abril de 2014**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES PARA  
APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL  
DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA  
2014.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de Atividades para aplicação de Recurso Federal e Estadual do Serviço de Atendimento Especializado à Pessoa em Situação de Rua, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, Serviço de Atendimento aos Benefícios Eventuais, Serviço Especializado em Abordagem Social, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para 2014, conforme segue:

SERVIÇO	PÚBLICO A SER ATENDIDO	PREVISÃO ANUAL DE RECURSO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS QUE UTILIZAM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO FORMA DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA.	R\$ 60.000,00 – RECURSO FEDERAL R\$ 18.000,00 – RECURSO ESTADUAL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA.	R\$ 156.000,00 – RECURSO FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	R\$ 176.400,00 – RECURSO FEDERAL R\$ 123.600,00 – RECURSO ESTADUAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS OU JOVENS DE 18 A 21 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE APLICADA PELA JUSTIÇA E SUAS FAMÍLIAS.	R\$ 79.200,00 – RECURSO ESTADUAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA.	R\$ 80.000,00 – RECURSO ESTADUAL
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	POPULAÇÃO URBANA E RURAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM IDADE A PARTIR DE 16 ANOS, COM PRIORIDADE PARA USUÁRIOS DE SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS DE TRSNAFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL.	R\$ 200.000,00 – RECURSO FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS/IDOSO	IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	R\$ 180.000,00 – RECURSO FEDERAL

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 401/2014, de 28 de maio de 2014**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES DO  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS/JOVENS PARA JUNHO /2014 A JUNHO/2015.**

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de Atividades para aplicação de Recurso Federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Jovens para o público de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com previsão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO VIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 24.571**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER –  
SEMESP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JORGE LUIZ FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, **a partir de 17 de junho de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.572**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10812/2014, da SEME,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Alimentação Escolar, Padrão PC-TA2**, a servidora **NATHÁLIA TORRES CASTELLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 30 de maio de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.573**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.572/14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SUELLEN MARINATO** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Alimentação Escolar, Padrão PC-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 09 de junho de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.574**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ROBERTA HENRIQUES DE SOUZA COSTA**, para substituir **Danielle Vieira dos Santos**, na função gratificada de *Gerente de Execução Financeira e Orçamentária, Padrão FG-TA2*, na SEME, a partir de 09 de junho de 2014 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de maio de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – MAIO DE 2014

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	640.100,21
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	120.619,38
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	492.686,86
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	178.880,86
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.572.621,07
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	79.418,80
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	84.814,64
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	47.531,87
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	31.760,18
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	736.088,42
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	64.523,93
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	29.589,19
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	118.579,91
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	15.244,92
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	210,41
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	17.732,26
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	35.886,24
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	8.340,58
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	1.458,55
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	169.365,46
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	110.978,61
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	144.359,45
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	776,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	8.311,41
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.509,25
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00

1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	41,57
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	10.674,75
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.295,62
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	970,49
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.513.499,41
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	32.993,29
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	69.032,84
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	362.598,49
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	273.115,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	185.562,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	24.530,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	75.000,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS- Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	15.208,53
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	3.850,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	163.332,60
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_ Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	7.007,72
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00

1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	17.050,86	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	367.457,04
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	432.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	123.600,00
	<b>A Transportar</b>	<b>12.648.566,71</b>	1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	79.200,00
			1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	18.000,00
	<b>Transporte</b>	<b>12.648.566,71</b>	1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	478.800,00
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	36.000,00	1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	108.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00	1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	135.000,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00	1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	PFCMII-CREAS	19.700,00	1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei N° 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00
1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00	1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB	6.386.253,88
1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	15.165,80	1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00
1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00	1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.967,48
1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	0,00	1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	120,00	1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	383.675,07	1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00	1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	50.444,45
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	232.432,00	1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	9.193,90	1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	20.953,40
1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00	1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.424,56
1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	144,44
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00	1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	74,45
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00	1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	170.253,83
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00	1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	21.178,58	1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	1.426,25
1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	799,47	1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	113.551,47
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.823.614,16	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	355.834,04
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	3.646.394,09	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	99.074,80
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	155.637,05	1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	18.207,84
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	75.334,19
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93	1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	11.620,96
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00	1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	497,35
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	659.094,90			
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual N° 8.308/2006 - Artigo 2°	0,00			

1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	9.116,38
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	199.207,82
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	35.871,36
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	10.749,25
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	30.751,63
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	27.575,11
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	1.000,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	16.626,60
2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	282.684,66
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	300,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.102.699,85
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-245,08
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.589,28
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.164.921,75
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-729.278,75
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-31.127,41
<b>TOTAL</b>		<b>30.321.293,78</b>

FONTE: Balancete do Município – Maio de 2014

**ANEXO II**  
**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -**  
**MAIO DE 2014**

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 281.520,67
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 149,10
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 15.841,60
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 4.384,38
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 169.630,42
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 55.344,97
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 18.846,33
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.403.241,69
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 43.720,17
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 314.562,28
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 100,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 67.997,34
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 4.170,31
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 505.266,11
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 14.521,95
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 1.615.911,90
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 4.866,35
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS 500,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 4.926.900,27
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 56.647,64
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 4.195.691,81
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 4.667.301,18
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 5.484.787,03
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 1.183,71
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 436.050,59
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 2.259,39
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 2.405,64
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 8.035,44
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 8.618,87
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS 70,00
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 200.569,13
<b>TOTAL</b>		<b>RS 24.511.096,27</b>

FONTE: Balancete do Município – maio de 2014

Nota Explicativa: o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Auto de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8560  
Infrator: Maria Isabel Oliveira Grechi  
Endereço: Rua Amilcar Figliuzzi, 01  
Bairro: Coronel Borges  
CNPJ/CPF: 17.932.152/0001-25

Notificação : 34864/14  
Infrator: Leda Mª Duarte Guio  
Endereço: Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 53  
Bairro: Gilberto Machado  
CNPJ/CPF: 15.595.586/0001-51

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

Ficam convocados os servidores, alunos, pais de alunos ou responsáveis da EMEB "Pe Gino Zatelli", bem como convidadas as demais pessoas da comunidade, interessadas na melhoria da qualidade do ensino, para **Assembleia Geral que será realizada no dia 24 de junho de 2014, às 7 (sete) horas**, nas dependências da EMEB "Pe Gino Zatelli", situada à Rua Geraldo Ambrósio Nº 01, bairro Gilson Carone, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando alterações no Conselho Comunitário Escolar EMEB "Pe Gino Zatelli" - Diretoria e Conselho Fiscal.

Esclarecemos que de acordo com o Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, o Presidente será o Gestor da unidade de ensino. O Vice-Presidente, o Tesoureiro e seu suplente, o Secretário e seu suplente, serão escolhidos bianualmente pela Assembleia Geral dentre os servidores administrativos ou outros profissionais do magistério da respectiva escola. Quanto ao Conselho Fiscal, compõe-se de 03 (três) membros titulares 03 (três) suplentes, escolhidos bianualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2014.

**Glauce Emylenne Schaydegger Gonçalves Sossai**  
Presidente do Conselho Comunitário Escolar  
EMEB "Pe Gino Zatelli"

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL  
013/2014**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público o adiamento sine die do Pregão Presencial 013/2014, cujo objeto consiste na Aquisição de Aparelhos, Utensílios, Equipamentos Médicos e Hospitalares. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/06/2014.

Odair José Pin  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
(Republicado por incorreção no valor)**Pregão Presencial nº. 032/2014**

Processo Administrativo nº. 11485/2014

**Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C e Cimento Asfáltico.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Petrobrás Distribuidora S/A. CNPJ: 34.274.233/0001-02					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	180	Tonelada	Cimento Asfáltico - CAP 50/70.	R\$ 1.265,00	RS227.700,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>					<b>RS 227.700,00</b>

Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral CNPJ: 26.917.005/0002-58					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit	Vlr. Total
02	125	Tonelada	Emulsão Asfáltica RL - 1C	R\$ 1.150,00	RS143.750,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>					<b>RS 143.750,00</b>
<b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO</b>					<b>RS 371.450,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 043/2014****Objeto:** Aquisição de Mobiliários em Geral.**Dia:** 30/06/2014 - **Hora:** 09:00 horas.**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/06/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
**Pregoeiro Oficial****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 167/2014.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Leonardo Pacheco Pontes, abaixo, a partir de 11/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	OSIAS SOARES VIANA	AGP 01

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente****PORTARIA Nº 168/2014.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 11/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente****PORTARIA Nº 169/2014.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 11/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	RONEY DA SILVA FIGUEIRA	AGP 03
02	WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	AGP 08

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente****PORTARIA Nº 170/2014.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 11/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ROSIMAR MACHADO FERREIRA BERGAMI	AGP 04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 171/2014.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP) E ALTERA QUADRO DE ASSESSORIA EXTERNA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 12/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	MARCOS VINÍCIUS DAMASCENO GASPARI	AGP 04

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, o quadro de Assessores externos passa a vigorar conforme abaixo, a partir de 11/06/2014:

ASSESSOR
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
RODRIGO SANDI
RONEY DA SILVA FIGUEIRA

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 172/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 163/2014, a partir de 06/06/2014.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

M.A. DE OLIVEIRA CAPUCHO – MECANICA – ME. CNPJ Nº14.947.011/0001-98 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº19112/2012 e o protocolo Nº29641/2013, para as atividades

05.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; Localizada na Rua Antônio Caetano Gonçalves Nº09 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 0973

**COMUNICADO**

SERRARIA DE GRANITOS NOSSA SENHORA DE FATIMA ERELI – EPP, CNPJ: Nº09.460.156/0001-20 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº31402/2013, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Estrada Córrego do Brás, S/Nº - Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 0974

**COMUNICADO**

DAGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA. CNPJ: Nº03.876.677/0001-86, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, Nº094/2014, válida até 28 de maio de 2018 para atividade – 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Fazenda santa Rosa, S/Nº, KM 10, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0975

**COMUNICADO**

STARGRAN – MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME. CNPJ Nº00.412.179/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº019/2009, com validade expirada em 17 de março de 2013, por meio do Protocolo Nº46.563/2012, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na localidade de Santa Bárbara, S/Nº, Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim / ES.  
NF:0976

**COMUNICADO**

SERRARIA DE GRANITOS NOSSA SENHORA DE FATIMA ERELI – EPP, CNPJ: Nº09.460.156/0001-20 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, Nº063/2014, com validade até 03 de Julho de 2014, Licença de Instalação – LI, Nº 094/2014, com validade até 01 de setembro de 2014, e a Licença de Operação – LO, Nº 101/2014, com validade até 02 de junho de 2018, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Estrada Córrego do Brás, S/Nº - Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 0977

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**